

Panorama dos Direitos das Pessoas com Deficiência na América Latina e no Mundo

1. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)

- 147 países signatários da Convenção
- 90 países signatários do Protocolo Facultativo
- 95 ratificações da Convenção
- 58 ratificações do Protocolo Facultativo

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência é o primeiro tratado de Direitos Humanos negociado no século XXI. Tornou-se, também, o primeiro instrumento internacional de direitos humanos ratificado no Brasil sob os auspícios da Emenda Constitucional nº 45, de modo que, no processo de sua ratificação, seu texto foi incorporado à normativa interna brasileira com *status* de emenda constitucional.

A Convenção marca uma "mudança de paradigma" nas atitudes e abordagens referentes às pessoas com deficiência. Altera a percepção tradicional das pessoas com deficiência como alvo de caridade, de assistência médica e de proteção social. Consolida o entendimento de que a pessoa com deficiência é sujeito de direito, capaz de reivindicá-los e tomar decisões para sua vida, com base em seu consentimento livre e esclarecido, como membro ativo da sociedade. De forma inovadora define que a deficiência é uma resultante entre a pessoa e seu entorno, cabendo aos governos e à sociedade eliminar as barreiras de toda natureza (art.1º).

A Convenção adota uma categorização ampla de pessoas com deficiência e reafirma que todas as pessoas com todos os tipos de deficiência devem gozar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. A Convenção determina e qualifica todas as categorias de direitos que se aplicam às pessoas com deficiência. Além disso, identifica as áreas onde precisam ser feitas adaptações para que as pessoas com deficiência possam exercer efetivamente seus direitos, as áreas onde esses direitos foram violados e onde a proteção desses direitos deve ser reforçada. Traz a acessibilidade como direito que permite usufruir os demais direitos. Para as pessoas com deficiência do Brasil, a ratificação da Convenção e de seu Protocolo Facultativo consolida direitos alcançados e coloca a falta de acessibilidade como um elemento de discriminação que não pode ser tolerado.

1ª Conferencia das Partes (31 de outubro a 3 de novembro de 2008): Eleição dos membros do Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Painel sobre “A Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência como um instrumento uma ferramenta para atingir as Metas do Milênio;

2ª Conferencia das Partes (2 a 4 de setembro de 2009): Acessibilidade a acomodações razoáveis (art. 9) e Igual reconhecimento perante a lei, acesso a justiça, apoio a tomada de decisões (arts. 12 e 13); Painel sobre a crise econômica mundial, a pobreza e a implementação da Convenção; Implementação da Convenção pela ONU;

3ª Conferencia das Partes (1º a 3 de setembro de 2010): Eleição dos membros do CDPD; Vida independente e inclusão na comunidade (art. 19), Educação (art. 24), Situações de risco e emergências humanitárias (art. 11), Implementação da Convenção pelo sistema das Nações Unidas.

2. Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência (OEA)

- 20 países signatários da Convenção
- 18 ratificações da Convenção

A Convenção Interamericana foi adotada em junho de 1999, durante a 29ª sessão da Assembleia Geral da OEA, e entrou em vigor em 14 de setembro de 2001, quando o Brasil fez a ratificação, completando o número mínimo de seis países. Para dar seguimento aos compromissos assumidos com a Convenção, o artigo VI da mesma prevê o estabelecimento de um Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, composto por um representante designado pelos Estados Partes. Esta convenção é um instrumento de direito internacional que trata de Direitos Humanos.

O Comitê é o foro responsável por acompanhar e analisar a implementação da Convenção e é um espaço para troca de experiências entre os Estados Parte. Os informes que o Comitê elabora devem incluir informações sobre as medidas que os Estados Parte têm adotado para a aplicação da Convenção, os progressos alcançados na eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência, as circunstâncias ou dificuldades encontradas na implementação da Convenção, bem como as opiniões das pessoas com deficiência e suas famílias.

A primeira reunião do Comitê ocorreu na Cidade do Panamá, em 2007. Por solicitação da OEA, o Brasil foi sede da segunda reunião do Comitê na cidade de Brasília em julho de 2008. O Comitê reuniu-se pela terceira vez em São Salvador, El Salvador, em março de 2010. Ao longo das três reuniões realizadas foram definidas as regras de procedimento do Comitê, os parâmetros dos informes nacionais e analisados os primeiros informes encaminhados por cada país. O Brasil encaminhou o primeiro relatório nacional em 2008 e realizou uma atualização desse informe em 2010.

3. Planos de Ação

- Década da África pelas Pessoas com Deficiência, 1999-2009
- Década da Ásia e do Pacífico pelas Pessoas com Deficiência, 2003-2012
- Década das Américas pela Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas com Deficiência, 2006-2016

A Assembleia-Geral da OEA adotou o Plano de Ação para a Década das Américas pelos Direitos e a Dignidade das Pessoas com Deficiência 2006 - 2016. Esse plano tem como objetivo alcançar o reconhecimento e o exercício dos direitos e da dignidade das pessoas com deficiência e seu direito a participar plenamente na vida econômica, social, cultural e política e no desenvolvimento de suas sociedades, sem discriminação e em igualdade com os demais.

O plano de ação estabelece que na Década 2006-2016 sejam empreendidos programas e ações para alcançar a inclusão e a participação plena em todos os âmbitos na sociedade das pessoas com deficiência, sejam executados programas sociais, políticos, econômicos, culturais e de desenvolvimento destinados à realização de oportunidades e se promovam medidas efetivas para a prevenção de novas deficiências e o acesso aos serviços e programas de reabilitação para as pessoas com deficiência, em condições de igualdade com as demais pessoas. Sua implementação é

monitorada pela Secretaria Técnica das Américas para a Década pelos Direitos e a Dignidade das Pessoas com Deficiência (SEDISCAP).

5. Rede Intergovernamental Ibero-americana de Cooperação Técnica -RIICOTEC

A RIICOTEC é um instrumento de cooperação técnica internacional criado em 1991, em Madrid, pelo atual Instituto de Migrações e Serviços Sociais (IMSERSO), organismo dependente do Ministério do Trabalho e Assuntos Sociais da Espanha, responsável pelo desenvolvimento de ações no âmbito ibero-americano. Embora a rede tenha sido instituída em 1992, o Brasil conquistou assento não rotativo na Comissão Permanente da Rede em 2003.

Os objetivos da Rede são representados na Declaração de Cartagena das Índias (1992) a política de atenção integral às pessoas com deficiência e idosos. Sua atuação é regida pelos estatutos da Rede, aprovados em Santiago do Chile (1993): favorecer o desenvolvimento de políticas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, em todos os países ibero-americanos, através de cooperação técnica e intercâmbio de experiências entre instituições que atuem naqueles países.

As reuniões da RIICOTEC buscam promover avanços na implementação de políticas públicas, programas e serviços, considerando os direitos das pessoas idosas e com deficiência, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida, por meio do intercâmbio de experiências e boas práticas entre os países. As ações de cooperação técnica apoiadas pela RIICOTEC favorecem o intercâmbio de experiências técnicas, habilidades, qualificações e formação dos recursos humanos, acesso à informação e a fontes documentais comuns por meio de um sistema de comunicação eficaz.

São membros da RIICOTEC as instituições governamentais dos países ibero-americanos que expressam formalmente a sua adesão, justificada pela sua competência na implementação de políticas a favor dos idosos e das pessoas com deficiência. A Rede é composta por 21 países: Argentina; Bolívia; Brasil; Colômbia; Costa Rica; Cuba; Chile; Equador; El Salvador; Espanha; Guatemala; Honduras; México; Nicarágua; Panamá; Paraguai; Peru; Portugal; República Dominicana; Uruguai e Venezuela.

6. Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa - CPLP

Foro em que a língua é agente de aproximação geográfica e de estabelecimento de afinidades, tornando-se potencial instrumento para a construção de propostas conjuntas que visam fortalecer a luta pela dignidade e inclusão das pessoas com deficiência nos países de língua portuguesa.

O desafio presente é aquele de estimular o intercâmbio entre os países lusófonos representativas das pessoas com deficiência e fomentar ações para a divulgação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), para que venham a ser ratificados pelos países que ainda não o fizeram, de modo a assegurar o compromisso dos Governos com a inclusão das pessoas com deficiência e fomentar o debate sobre a concepção e a execução de políticas públicas referentes ao tema, com o objetivo de consolidar avanços referenciais nos marcos históricos de inclusão das pessoas com deficiência nos países de língua portuguesa.

7. MERCOSUL

O Grupo de Trabalho para Promoção e Cumprimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADH), foi criado em 2008 por sugestão do Brasil.

O GT é composto pelos dirigentes governamentais responsáveis pelas políticas públicas de direitos humanos, com foco na pessoa com deficiência, e reúne-se, semestralmente, no âmbito das reuniões ordinárias da RAADH.

Seus principais objetivos são: estimular o diálogo intergovernamental, promover o intercâmbio de boas práticas e articular propostas de ações coordenadas, a serem apreciadas pelos Ministros, com vistas a sua implementação no MERCOSUL, para reforçar as políticas nacionais de inclusão das pessoas com deficiência.

8. Temas emergentes e desafios permanentes

- Deficiência e desenvolvimento – Os Objetivos do Milênio estabeleceram uma agenda global para o desenvolvimento humano. Trata-se de reduzir a pobreza, elevar o patamar da saúde e enfrentar os desafios para a promoção da educação e da preservação ambiental. Contudo, embora as pessoas com deficiência correspondam a 10% da população mundial e a 20% da população global em estado de pobreza, não existem referências às pessoas com deficiência nas metas do milênio e nas diretrizes adotadas para seu cumprimento.
- Deficiência e tecnologia da informação e da comunicação – Os principais desafios nessa área são: tecnologia e empregabilidade, acesso aos serviços públicos, garantia de acesso à informação, promoção de inovação industrial que seja assistiva e inclusiva, padronização e harmonização de formatos acessíveis.
- Deficiência em áreas rurais – essa ainda é uma área na qual o conhecimento sobre a realidade da pessoa com deficiência ainda gravita numa zona cinzenta. Desafio: garantir a inserção da pessoa com deficiência no setor produtivo da zona rural, bem como assegurar o usufruto de cobertura social adequada e acesso à saúde e à educação.
- Deficiência e empregabilidade – A Convenção 159 da OIT, sobre reabilitação e empregabilidade, fundamenta o estabelecimento das seguintes prioridades: capacitação para o desenvolvimento de habilidades que assegurem produtividade, estabilidade no emprego e geração de riquezas; desenvolvimento da capacidade do Estado em oferecer orientação profissional que assegure a inserção no mercado de trabalho.
- Deficiência e educação – a educação inclusiva é o paradigma a ser consolidado como instrumento eficaz para o combate à discriminação, o desenvolvimento de habilidades essenciais, por meio da aprendizagem contínua ao longo da vida, e a atenção às necessidades das pessoas com deficiência, de modo a gerar oportunidades para uma vida produtiva, de desenvolvimento social e econômico, e bem-estar para suas famílias e comunidade.. Desafios: 98% das crianças com deficiência nos países em desenvolvimento não vão à escola; 500 mil crianças perdem parte de sua visão, anualmente, por deficiência de vitamina A; 41 milhões de bebês nascem, anualmente, com risco de deficiência mental por insuficiência de iodo na dieta das mães; três crianças são feridas para cada criança morta num conflito armado e tornam-se pessoas com deficiência, 40% das 26 mil pessoas mortas ou feridas anualmente por minas terrestres são crianças, em torno de 10 milhões de crianças são psicologicamente traumatizadas por conflitos armados; trabalho infantil e maus-tratos (castigos corporais, amputação, cegamento de detidos) são responsáveis por crianças se tornarem pessoas com deficiência e podem causar doenças mentais, deficiências físicas e intelectuais, bem como gerar dificuldades na escola e no trabalho. A maioria das pessoas com deficiência auditiva ou visual nos países em desenvolvimento carecem de conhecimentos básicos; as pessoas com deficiência

intelectual e psíquico, são tratadas com descaso, muitas vezes cruel, e existe uma forte relação entre deficiência e pobreza.

- Deficiência e saúde – reabilitação, prevenção primária da cegueira, da surdez, e das desordens mentais e neurológicas são os grandes desafios nessa área
- Deficiência e família – proteção e garantias para as pessoas com deficiência contra a discriminação concernente ao casamento, relacionamentos e vida familiar independente – a garantia ao exercício da capacidade legal da pessoa com deficiência e o estabelecimento de medidas efetivas de proteção e de assistência à família no desenvolvimento da criança são os grandes desafios
- Deficiência e juventude - segundo a ONU existem 650 milhões de pessoas com deficiência no mundo; destas pessoas, um terço são jovens (215 milhões), dos quais 80% vivem em países em desenvolvimento – educação e empregabilidade são os grandes desafios da juventude
- Deficiência e gênero – meninas e mulheres com deficiência enfrentam sérias dificuldades nas esferas pública e privada para atingir o acesso à moradia adequada, saúde, educação, formação profissional e emprego, e são mais prováveis de serem institucionalizadas. Elas também sofrem desigualdade na contratação, nas taxas de promoção e remuneração por igual trabalho, acesso à formação e reconversão profissional, ao crédito e a outros recursos produtivos, e raramente participam na tomada de decisões econômicas que afetam suas vidas diretamente.
- Deficiência – definição e estatísticas – a Convenção consolidou um novo paradigma com relação à pessoa com deficiência ao adotar o conceito de que a deficiência não é um atributo de um indivíduo, mas sim um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, da OPAS-OMS -2001). Esse conceito descortinou um novo horizonte para a coleta de dados e a formulação de indicadores sobre deficiência.